



EDITAL COPEPS Nº 002/2015

Dispõe sobre o procedimento de avaliação socioeconômica para a comprovação de renda dos candidatos aos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015, pela política de reserva de vagas, nos grupos PAA 1 e PAA 4.

O presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando:

- o disposto no Edital COPEPS 001/2015, de 07 de janeiro de 2015;
- o disposto no EDITAL COPEPS Nº 63/2014, de 23 de dezembro de 2014;

Torna público, para conhecimento dos interessados, o procedimento de avaliação socioeconômica para a comprovação de renda dos candidatos aos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015 pela política de reserva de vagas, nos grupos PAA 1 e PAA 4.

1. Este Edital aplica-se somente aos candidatos que, no ato da matrícula, não apresentarem o documento previsto na alínea j, item 6.12, do Edital COPEPS Nº 001/2015, ou o documento previsto na alínea K, item 10.10, do Edital COPEPS Nº Nº 63/2014.
2. Considerando o item anterior, os candidatos concorrentes pela política de reserva de vagas, modalidade renda familiar **bruta** mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo, deverão comprovar a sua condição de beneficiários, por meio da entrega da documentação especificada no Anexo 01 deste Edital no ato da matrícula.
 - 2.1. Não será permitida, por parte do candidato, a inclusão ou a retirada de documentos do envelope entregue no ato da matrícula.
 - 2.2. A Universidade Federal de Ouro Preto poderá, a qualquer momento, solicitar informação ou documentação complementar comprobatória.
 - 2.2.1. A solicitação de informação ou documentação complementar será realizada exclusivamente por *e-mail*, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar e manter atualizado esse meio de comunicação.
 - 2.3. A documentação entregue no ato da matrícula não será devolvida, pois passará a fazer parte dos assentamentos do candidato na UFOP, podendo, após o prazo de cinco anos, ser descartada.
3. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato.
4. A Universidade Federal de Ouro Preto aceitará, para fins de comprovação de renda, declaração de outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), do mesmo semestre, atestando que o candidato atende às condições de beneficiário desta modalidade de reserva.
 - 4.1 Nos termos do item 4, o candidato que apresentar declaração de outra IFES fica dispensado de apresentar a documentação exigida neste Edital.
5. O candidato que já tenha matrícula homologada na UFOP, por convocação em chamada anterior, referente ao processo seletivo de 2015/1, fica dispensado de apresentar a documentação, devendo apenas, no ato da matrícula, solicitar, por escrito, o aproveitamento de homologação por convocação anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



6. A documentação apresentada pelo candidato será analisada pela Universidade Federal de Ouro Preto, que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, divulgará a homologação ou não da matrícula do interessado.
- 6.1. Da avaliação socioeconômica poderão resultar as seguintes situações:
- Apuração de renda familiar **bruta** mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo: MATRÍCULA HOMOLOGADA;
 - Documentação incompleta: MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - Motivo 1;
 - Apuração de renda familiar **bruta** mensal *per capita* superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo: MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - Motivo 2.
- 6.2. O salário mínimo a ser considerado para a comprovação de renda será referente ao valor no ano de 2014, ou seja, R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
- 6.3 No ato da matrícula a documentação será conferida pela equipe da UFOP. No caso de a documentação estar incompleta, a matrícula será automaticamente declarada MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - Motivo 1.
- 6.4. O candidato cuja matrícula não for homologada poderá interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da matrícula, no caso de MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - Motivo 1, e a contar da data da publicação do resultado, no caso de MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - Motivo 2.
- 6.5. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na PROGRAD, em formulário próprio, e endereçado ao Presidente da Comissão de Processos Seletivos, que deverá respondê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7. Todos os modelos de declarações a serem entregues no ato da matrícula serão disponibilizados pela Universidade Federal de Ouro Preto no sítio eletrônico www.vestibular.ufop.br.
8. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) e pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, 07 de janeiro de 2015.

(a)Prof. Dr. Luciano Campos da Silva
Presidente da COPEPS em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO 01

LISTA DE DOCUMENTOS

	Utilize esse espaço para conferir se reuniu todos os documentos	Documento	Para quais pessoas/situação	Onde retirar	Observações
1.	()	Termo de responsabilidade com firma reconhecida	Somente do estudante	Ao final dessa lista de documentos	<ul style="list-style-type: none">✓ Caso o estudante seja menor de 18 anos o documento deverá ser assinado pelo responsável legal, com firma reconhecida.✓ O reconhecimento de firma pode ser feito em qualquer cartório. Para ter sua firma reconhecida é necessário comparecer pessoalmente ao cartório, portando seus RG e CPF originais e assinar o documento na presença do funcionário do Cartório.
2.	()	Documento de identidade (RG)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	-	<ul style="list-style-type: none">✓ Como documento de identificação também serão aceitos Carteira Nacional de Habilitação (CNH modelo novo); Carteiras funcionais.
3.	()	Cadastro de Pessoas Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	-	<ul style="list-style-type: none">✓ Caso o número do CPF conste no documento de identidade a apresentação desse documento é facultativa.✓ Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada online em http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp.
4.	()	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos	-	<ul style="list-style-type: none">✓ Caso o menor possua documento de identidade (RG) esse documento substitui a certidão de nascimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



5.	()	Certidão de óbito	Estudante com pai e/ou mãe falecidos	-	-
6.	()	Certidão de casamento com sentença completa de divórcio	Estudante com pais divorciados	-	-
7.	()	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	-	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.✓ Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência.✓ Documento obrigatório inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.
8.	()	-Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), com extrato previdenciário, detalhamento de vínculo (períodos de contribuição) e remuneração do trabalhador.	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	<ul style="list-style-type: none">- Agências da Previdência Social;- Site da previdência social no endereço eletrônico http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2aplication=conweb (esse serviço é de acesso restrito e exige cadastramento prévio de senha).- O correntista do Banco do Brasil pode retirar o documento nos terminais de auto-atendimento ou pelo Portal do BB (clique em Conveniência e Serviços - em	<p>Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo.</p> <p>O documento de todos as pessoas do grupo familiar poderá ser retirado pelo próprio estudante, mediante apresentação de procuração simples em nome da pessoa a qual irá retirar o documento.</p> <p>Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado também deverá retirar o documento que será emitido com a informação "NIT não cadastrado para esse CPF".</p> <p>Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, também deverá retirar o documento, que será emitido sem nenhum vínculo.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



				seguida Extratos - Outros Extratos - Extrato da Previdência Social). - O correntista da Caixa Econômica Federal, cadastrado no internet Banking, pode retirar o documento no Portal da Caixa (clique em Cidadão Online - em seguida em Extrato da Previdência Social).	Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NIT's. O documento deve emitido por consulta realizada por número de CPF.
9.	()	Nada consta para benefícios da Previdência Social.	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos.	- Agências da Previdência Social.	✓ O documento de todas as pessoas do grupo familiar pode ser retirado pelo próprio estudante, mediante apresentação de procuração simples em nome da pessoa a qual irá retirar o documento. ✓ Documento obrigatório inclusive para as pessoas que são beneficiárias. Nesse caso o documento apresentará a relação de benefícios.
10.	()	Declaração de ausência de rendimentos.	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos sem nenhum rendimento nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.	Ao final dessa lista de documentos	✓ Documento obrigatório inclusive para do lar sem rendimentos, desempregados ou pessoas que nunca trabalharam e estudantes maiores de 18 anos sem renda.
11.	()	Guia de seguro desemprego comprovando parcelas recebidas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam parcela de seguro desemprego nos meses de outubro, novembro e dezembro	http://granulito.mte.gov.br/sdweb/consulta.jsf	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



			de 2014.		
12.	()	Extrato de pagamento de benefício previdenciário, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.	Todas as pessoas do grupo familiar beneficiários da previdência social.	https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml	-
13.	()	Comprovante de pagamento de aposentadoria, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.	Todas as pessoas do grupo com rendimentos de aposentadoria privada ou de regimes próprios.	-	-
14.	()	Contracheque dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014..	-	-
15.	()	Declaração do empregador informando renda bruta dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como trabalhador doméstico nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014 e que não possuem contracheque.	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



16.	()	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente a renda dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador.	<ul style="list-style-type: none">✓ Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25.11.2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses.✓ Obrigatório inclusive para pessoa jurídica na qualidade de microempreendedor.
17.	()	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) do ano de 2014.	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	-	<ul style="list-style-type: none">✓ Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a declaração de inatividade.✓ Obrigatório inclusive para pessoa jurídica na qualidade de microempreendedor.
18.	()	Declaração emitida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) ou Sindicato Rural ou Cooperativa ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de atividade rural (produtor, lavrador ou arrendatário) nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



19.	()	Declaração de rendimentos informando rendimento médio mensal nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.	Ao final dessa lista de documentos	<ul style="list-style-type: none">✓ Documento obrigatório para todos os tipos de autônomos, inclusive aquele que realiza “bicos”.✓ Caso o autônomo tenha possua Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) os documentos que devem ser apresentados referem-se aos itens 16 e 17.
20.	()	Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.	-	-
21.	()	Declaração de rendimentos de aluguel.	Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia que geraram rendimentos de aluguel nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.	-	<ul style="list-style-type: none">✓ A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel.✓ Caso o imóvel não esteja alugado indicar 0 (zero) como valor recebido.
22.	()	Declaração de recebimento de pensão	Estudante com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados. Membros do grupo familiar divorciados.	Ao final dessa lista de documentos	<ul style="list-style-type: none">✓ Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração.✓ Caso não receba pensão indicar 0 (zero) como valor recebido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



			Membros do grupo familiar, com filhos menores de 18 anos, cujo pai/mãe do menor não faça parte do grupo familiar.		
23.	()	Cartão do Programa Bolsa Família com comprovante do último valor recebido.	Para famílias beneficiárias do Programa.	-	-
24.	()	Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2014, acompanhada do recibo de entrega.	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração no ano de 2014.	-	<ul style="list-style-type: none">✓ Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir.✓ Caso o documento apresente bens (ex: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos/encerrados caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual por meio de recibo oficial de compra e venda (para bens) ou documentos de encerramento dos rendimento.
25.	()	Comprovante de situação de inexistência de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2014.	Todas as pessoas do grupo familiar que não realizaram a declaração de imposto de renda no ano de 2014.	http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/index.asp	<ul style="list-style-type: none">✓ O documento deverá apresentar a situação "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal". Qualquer outra situação indica que a pessoa foi declarante de imposto de renda e deve apresentar o documento descrito no item 23.
26.	()	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	Todos os veículos de propriedade dos membros do grupo familiar.	http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/impostos/ipva/consulta.htm	<ul style="list-style-type: none">✓ Caso o veículo tenha sido vendido e ainda não transferido, pelo atual proprietário apresentar cópia do recibo de compra e venda ou cópia do comunicado de venda apresentado junto ao Detran.✓ Caso o veículo tenha sido roubado e não localizado ou tenha sido dado perda total e não haja baixa, apresentar boletim de ocorrência ou cópia do comunicado apresentado junto ao Detran.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



27.	()	Certidão negativa de propriedade de veículo.	Todos os membros do grupo familiar que não são proprietários de veículos.	https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade	<ul style="list-style-type: none">✓ Caso o veículo tenha sido vendido e ainda não transferido, pelo atual proprietário apresentar cópia do recibo de compra e venda ou cópia do comunicado de venda apresentado junto ao Detran.✓ Caso o veículo tenha sido roubado e não localizado ou tenha sido dado perda total e não haja baixa, apresentar boletim de ocorrência ou cópia do comunicado apresentado junto ao Detran.
28.	()	Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2014.	Residência do grupo familiar, se imóvel urbano. Todos os imóveis urbanos além da moradia, de propriedade do grupo familiar, incluindo terreno.	-	<ul style="list-style-type: none">✓ O documento deve constar nome do proprietário e endereço do imóvel, legíveis.✓ Caso o imóvel não possua IPTU apresentar registro do imóvel ou carta de concessão do município de isenção do IPTU ou solicitação de registro do imóvel junto à Prefeitura.✓ O IPTU não precisa estar pago.
29.	()	Imposto Territorial Rural (ITR) do ano de 2014.	Residência do grupo familiar, se imóvel rural. Todos os imóveis rurais além da moradia, de propriedade do grupo familiar.	-	<ul style="list-style-type: none">✓ O documento deve constar nome do proprietário e endereço do imóvel, legíveis.✓ Caso o imóvel não possua ITR apresentar registro do imóvel ou carta de concessão do município de isenção do IPTU ou solicitação de registro do imóvel junto à Prefeitura.✓ O ITR não precisa estar pago.
30.	()	Conta de água, de luz ou de telefone dos meses de outubro, novembro ou dezembro de 2014..	Residência do grupo familiar.	-	<p>O documento deve constar endereço do imóvel, legível.</p> <p>As contas não precisam estar pagas.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



31.	()	Conta de água, de luz ou de telefone dos meses de outubro, novembro ou dezembro de 2014.	Residência do estudante.	-	✓ Documento obrigatório somente para o estudante que no momento não reside com seu grupo familiar. O documento deve constar endereço do imóvel legível. As contas não precisam estar pagas.
32.	()	Contrato de locação do imóvel.	Residência do grupo familiar, se for alugada.	-	✓ Caso não haja contrato de aluguel deverá ser emitida uma declaração do proprietário informando da locação, com período e valor do aluguel.
33.	()	Recibo de pagamento de aluguel dos meses de outubro, novembro ou dezembro de 2014.	Residência do grupo familiar, se for alugada.	-	✓ Caso não haja contrato de aluguel deverá ser emitida uma declaração do proprietário informando da locação, com período e valor do aluguel.
34.	()	Boleto de pagamento do financiamento da casa própria aluguel dos meses de outubro, novembro ou dezembro de 2014, nominal.	Residência do grupo familiar, se em financiamento.	-	-
35.	()	Histórico escolar referente ao ensino médio	Somente do estudante.	-	-



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
matrícula ____/____/____, curso de _____, RG
_____ e CPF _____ responsabilizo-me, sob as penas do Art.
299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada à Pró-Reitoria
Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). Responsabilizo-me também em
comunicar caso ocorra qualquer alteração em meu contexto socioeconômico.
Estou ciente dos instrumentais técnicos utilizados pela PRACE (solicitação de documentos
complementares, entrevista individual, contato telefônico, visita domiciliar, entre outros) para
averiguação das informações prestadas e documentadas por mim.
Por esse instrumento, declaro conhecer e aceitar as normas previstas na resolução CUNI/UFOP
nº1380 que regulamenta os programas de assistência estudantil.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de quaisquer naturezas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço atividade de trabalho autônoma como _____, sem vínculo empregatício e que nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014 auferi uma renda média mensal aproximada no valor de R\$_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel no valor de R\$ _____, referente ao imóvel situado na

_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



DECLARAÇÃO DE PENSÃO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que recebo o valor médio mensal de R\$ _____ referente à pensão.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura